

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020
		Folha Nº _____
		Rubrica _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - SEMED
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01-004/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA R G V SIMÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.827.214/0001-31, sediada na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº. 01 – Centro, na cidade de Benevides, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. ELIETE VIEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

R G V SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rod. BR 316 KM 11 S/N PATO MACHO – MARITUBA PARÁ - CEP: 67200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.330.254/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Welson Evangelista da Rocha, Brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em ROD. BR 316 RES. AZPHA VILLE, QUADRA 23, CASA 9 CENTRO ANANINDEUA-PA, RG n.º 1804468 PC/PA, CPF n.º 252.622.381-49..

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-004/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 271/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto *futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides.*

LOTE 03 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE NOVA ADESÃO	PREÇO UNIT. ARP	TOTAL NOVA ADESÃO
1	Benjamim duas saídas	UND	25	7,43	185,75
2	Cabo 1,5	MTS	825	1,45	1.196,25

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

3	Cabo 2x1,5	MTS	825	1,90	1.567,50
4	CABO 4mm (MTS)	MTS	1.650	2,10	3.465,00
5	CABO DE 6mm	MTS	1.650	2,70	4.455,00
6	Cabo duplex pp 2x2,5 mm2	MTD	825	3,10	2.557,50
7	Cabo quaduplex alumínio 10mm2	MTS	495	4,80	2.376,00
8	Cabo triplex alumínio 10mm2	MTS	495	5,00	2.475,00
9	Disjuntor unipolar 15 á 30	UND	165	17,00	2.805,00
10	Disjuntores bipolar de 15 at 30	UND	82	22,20	1.820,40
11	Fio torcido 2x2,5 (mts)	MTS	495	2,00	990,00
12	Fita isolante de 20 mts	UND	82	6,50	533,00
13	Fita isolante de 10m alta fusão 3m	UND	82	17,50	1.435,00
14	Interruptor c/01 teclas	UND	82	8,60	705,20
15	Interruptor c/02 teclas	UND	82	11,20	918,40
16	Interruptor c/3 teclas	UND	82	12,00	984,00
17	Interruptor para parede de madeira	UND	165	7,00	1.155,00
18	Lâmpada compacta 20w	UND	495	8,60	4.257,00
19	Lâmpada compacta 40w	UND	330	19,00	6.270,00
20	Lâmpada compacta de 15w	UND	412	9,00	3.708,00
21	Lâmpada fluorescente 20w fina	UND	247	10,00	2.470,00
22	Lâmpada fluorescente 40w fina	UND	412	12,00	4.944,00
23	Luminária completa 2x20w eletrônica	UND	165	23,00	3.795,00
24	Luminária completa 2x40w eletrônica	UND	165	22,50	3.712,50
25	Plafon bocal para forro	UND	82	8,60	705,20
26	Reator eletrônico 1x40	UND	247	9,50	2.346,50
27	Reator eletrônico 2x40	UND	165	14,20	2.343,00
28	Reator eletrônico 1x20	UND	165	8,90	1.468,50
29	Soquete	UND	165	3,00	495,00
30	Tomada c/ aterramento computador	UND	165	7,00	1.155,00
31	Tomada c/ aterramento comp. Canaleta	UND	165	10,00	1.650,00
32	Tomada c/ placa para ar condicionado	UND	41	11,00	451,00
33	Tomada conjugada 01 tecla	UND	165	8,90	1.468,50
34	Tomada universal simples	UND	165	7,60	1.254,00
35	Tomadas para computador astope	KIT	41	7,56	309,96
TOTAL LOTE 03					72.427,16

LOTE 05 – MATERIAL PARA PINTURA

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE NOVA ADESÃO	PREÇO UNIT. ARP	TOTAL NOVA ADESÃO
1	Bisnaga xadrez	UND	412	6,20	2.554,40
2	Brocha retangular grande	UND	247	6,80	1.679,60
3	Esmalte sintético galão 3.600	GL	206	68,00	14.008,00
4	Fita crepe para pintura	UND	412	6,00	2.472,00

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

5	Garfo para rolo 23 cm	UND	82	5,00	410,00
6	Liquibrilho 3,6 ml	GL	25	19,00	475,00
7	Lixa nº 100	UND	825	1,50	1.237,50
8	Lixa nº 120	UND	825	1,50	1.237,50
9	Lixa nº 180	UND	825	1,50	1.237,50
10	Lixa nº 220	UND	825	2,20	1.815,00
11	Lixa nº 80	UND	825	2,20	1.815,00
12	Massa corrida 3,600	GL	33	42,00	1.386,00
13	Massa PVA latão 18 lts	BD	20	115,00	2.300,00
14	Pincel 1 ½	UND	247	4,20	1.037,40
15	Pincel nº 03	UND	247	8,00	1.976,00
16	Rolo de espuma 15 cm	UND	247	8,00	1.976,00
17	Rolo de lâ 9 cm	UND	247	11,00	2.717,00
18	Rolo de lê p/ pintura 15 cm	UND	206	12,00	2.472,00
19	Rolo de lâ p/ pintura 23 cm	UND	206	14,00	2.884,00
20	Selador para madeira 3,6 lts	GL	20	60,75	1.215,00
21	Selador para parede 18 lts	BD	41	98,00	4.018,00
22	Solvente para tinta	LTS	165	31,00	5.115,00
23	Tinta lata 18 lts base d'água	UND	62	161,50	10.013,00
24	Tinta esmalte 3,6 lts	GL	62	68,80	4.265,60
25	Tinta semi brilho de 3,6 lts	GL	62	71,00	4.402,00
26	Verniz 3,6 lt	LTS	25	60,00	1.500,00
27	Verniz para madeira 900 ml	GL	25	21,15	528,75
28	Zarcão para ferro 3,6 lts	GL	82	39,00	3.198,00
29	Tinta acrílica 18 lts	BD	82	161,50	13.243,00
TOTAL LOTE 05					93.188,25

LOTE 07 – TELHA DE BARRO

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE NOVA ADESAO	PREÇO UNIT. ARP	TOTAL NOVA ADESAO
1	Capote de barro	UND	825	6,04	4.983,00
2	Telha de barro plan	ML	41	578,72	23.727,52
TOTAL LOTE 07					28.710,52

LOTE 09 – MATERIAL DIVERSOS

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE NOVA ADESAO	PREÇO UNIT. ARP	TOTAL NOVA ADESAO
5	Argamassa	PCT	165	18,60	3.069,00
19	Cal 6 kg	PCT	1.650	8,60	14.190,00
20	Canaletas	UND	41	6,30	258,30
21	CERÂMICA (MTS) M² 45x45	MTS	1.650	35,00	57.750,00

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

25	Disco de makita p/ cerâmica	UND	41	28,00	1.148,00
27	Dobradiça 2,5 polida	UND	82	14,50	1.189,00
28	Dobradiças zincada 3 1/2	UND	82	25,00	2.050,00
35	Fio para roçadeira	MTS	2.475	15,30	37.867,50
37	Forro PVC	UND	495	18,50	9.157,50
40	Lâmina para roçadeira	UND	82	38,00	3.116,00
42	Lona encerada 6 x 6	UND	124	140,00	17.360,00
54	Parafuso para cadeira grande ¼ x3"	UND	825	2,80	2.310,00
55	Parafuso para cadeira pequeno ¼ x2"	UND	825	4,80	3.960,00
56	Parafusos para dobradiças	UND	33	2,20	72,60
60	Porta de madeira externa c/portal	UND	16	298,00	4.768,00
63	Prego 17x27 kg	UND	41	13,00	533,00
69	Pregos para telha Brasilit	UND	16	16,80	268,80
71	Rejunte para cerâmica	UND	16	7,00	112,00
TOTAL LOTE 09					159.179,70

RESUMO DA 2ª ADESAO		
LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
3	Material elétrico	72.427,16
5	Material para pintura	93.188,25
7	Telha de barro	28.710,52
9	Materiais diversos	159.179,70
TOTAL GERAL		353.505,63

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 353.505,63 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 01-004/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e seus Fundos, conforme dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809 – Fundo Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0416.2.041 – Manutenção da Educação Básica 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material de Consumo / Material para manutenção de bens imóveis.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

6.4.1 - Recibo de pagamento contendo dados bancários;

6.4.2 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

6.4.3 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.4 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

6.4.5 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da contratada;

6.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

7 - DA REVISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01-004/2020 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 01-004/2020.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 01-004/2020.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-004/2020 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Benevides/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Benevides/PA, 01 de dezembro 2020.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

R G V SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.330.254/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
